

DECRETO Nº 30.373/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 000089/16 de 05/01/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de novembro de 2016, à Funcionária Efetiva **Maria Aparecida Carlos**, matrícula nº 386, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência II – Língua Portuguesa**, Classe 02, Nível 02, Referência T e conforme previsto às fls.43 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 5.675,49** (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de novembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária